

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
SÉCULO		DIÁRIO POPULAR	
JORNAL DO COMÉRCIO		DIÁRIO DE LISBOA	
PRIMEIRO DE JANEIRO		CAPITAL	-5.NOV.197
JORNAL DE NOTÍCIAS		REPÚBLICA	



TRABALHADORES HOSPITALARES DEFENDEM COLEGIALIDADE NA GESTÃO

Os trabalhadores do Hospital de Santa Maria, reunidos em assembleia geral, aprovaram uma moção segundo a qual é solicitado ao Primeiro-Ministro o saneamento do director-geral dos Hospitais e do director-geral-adjunto, devendo estes ser substituídos «por elementos que garantam uma prossecução do saneamento e da democratização das estruturas» em todo o País se encontra empenhado. Foi, simultaneamente, divulgado o texto de uma contraproposta do projecto de Lei Orgânica Hospitalar, elaborada pela comissão de gestão daquele estabelecimento de saúde, que pretende «consagrar o princípio da colegialidade desde o escalão serviço até aos órgãos superiores de gestão hospitalar ao nível nacional» e a intervenção, a todos os níveis, dos poderes públicos, locais e centrais, «numa medida que impeça rígida e estiolante centralização burocrática ou basismos anarquizantes».

No documento, que contém o texto da contraproposta do projecto de Lei Orgânica Hospitalar, os autores afirmam:

«Uma política de saúde de índole democrática tem necessariamente que congruar as imperiosas necessidades dos utentes com os direitos fundamentais dos trabalhadores de saúde — direito ao trabalho com a fixação de carreiras identificação do trabalhador com os objectivos, criação de condições tendentes a substituir o mero estímulo económico, pecha das sociedades argentárias; pelo estímulo moral e intelectual, apagando a estratificação social resultante de pretensas hierarquias técnicas que são, de facto, hierarquias socio-económicas. Como tal se pensa que é condição prévia para qualquer modificação estrutural o estabelecimento de carreiras que dêem aos trabalhadores de saúde a estabilidade necessária ao comprometimento total de um Serviço Nacional de Saúde.»

E prosseguem:

«Também pensamos ser um desafio à ineficiência procurar construir uma rede hospitalar que deixe passar nas suas mallas todas as instituições hospitalares das Misericórdias e que não procurem, por outro lado, articular com ela milhares de camas de hospitalização privada. Este é o primeiro passo para o pleno aproveitamento dos recursos existentes.»

Mais adiante, apontam, como

orgânica hospitalar, os seguintes factores:

«Democratização real das estruturas com abolição do mandarinato que, a coberto de pretensa supremacia técnica, desvia para a satisfação pessoal de alguns a vocação de servir que deve estar na base de prestação dos serviços de saúde; «controlo» contínuo e efectivo, por parte dos legítimos representantes dos utentes e dos representantes eleitos pelos trabalhadores da saúde, de toda a actividade hospitalar; supremacia da perspectiva política sobre a perspectiva técnica, pela dissociação das funções de gestão, superiores, das funções de execução técnica, subordinadas; e necessidade de conciliar a ampla liberdade de acção local, imprescindível à responsabilidade colectiva, com a subordinação aos planos orientadores de âmbito nacional.»

Estrutura

Neste contexto programático, é sugerido, noutro capítulo da contraproposta, que os órgãos de gestão dos estabelecimentos hospitalares sejam os seguintes: assembleia geral dos trabalhadores; assembleia geral do sector; conselho de trabalhadores; e comissão de gestão.

Os órgãos de direcção de serviços, por seu turno, seriam compostos por uma assembleia geral de serviço; um conselho de trabalhadores de serviço; e uma direcção colegial de serviço.

Um conselho coordenador e uma comissão de gestão do grupo comporiam, por seu turno, os órgãos de gestão hospitalar, enquanto os órgãos de gestão nacional seriam um Congresso Nacional Hospitalar e um Conselho Nacional Hospitalar, sendo o primeiro composto por delegados de vários hospitais eleitos em assembleia geral de trabalhadores, sendo o número de delegados proporcional aos efectivos em trabalhadores de cada hospital, e o segundo por dois representantes da Secretaria de Estado de Saúde, um da Comissão de Saúde Nacional, outro dos Sindicatos dos Trabalhadores de Saúde e, ainda, três vogais eleitos no Congresso Nacional Hospitalar. As funções deste conselho seriam as que actualmente são atribuídas à Direcção-Geral dos Hospitais.